

## EDITAL N.º 01/ENERGIA/2017

### **Pedido de utilização dos recursos hídricos com o fim de captar água da ribeira de Vila Nova para produção de energia hidroelétrica para consumo próprio**

Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 49/2015, de 10 de abril, do regime especial, retificado pela Declaração de Retificação n.º 26/2015, de 9 de junho, torna-se público que deu entrada na Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.) – Administração da Região Hidrográfica do Centro (ARH do Centro), um pedido de utilização dos recursos hídricos com o fim de captar água da ribeira de Vila Nova, afluente da margem direita do rio Dão, para a produção de energia hidroelétrica, para consumo próprio, utilizando infraestruturas existentes do sistema de rega da Quinta da Esperança, em Nagozela, concelho de Santa Comba Dão, com as seguintes características:

Derivação localizada na ribeira de Vila Nova, através de pedras arrumadas à mão e juntas vedadas com terra, no lugar da Quinta da Esperança, União de Freguesias de Treixedo e Nagozela, com as coordenadas EPSG 3763 PT-TM06/ETRS89 X= 6176.92m e Y= 86044.52m ou Geográficas WGS84 Long.= -8.060301 e Lat.= 40.443162 (origem no ponto central); pequeno canal de derivação, escavado no solo, com o comprimento de 30m; tanque, com a capacidade de 12m<sup>3</sup>, originalmente utilizado para lavar roupa e regar os terrenos adjacentes; tubo de queda, com o comprimento de cerca de 90m, onde, na sua extremidade, serão acopladas duas turbinas da marca *Powerspout*, tipo *Turgo*, com a potência de 0,899 kW, podendo turbinar um caudal máximo de 29 l/s, numa queda de 6m. A restituição dos caudais turbinados será efetuada na ribeira de Vila Nova, no mesmo local de restituição dos caudais do antigo sistema de rega.

A exploração do aproveitamento hidroelétrico será titulada através de uma licença, com um prazo máximo de 10 anos. As infraestruturas encontram-se construídas e inseridas na Quinta da Esperança, propriedade do requerente.

Para os efeitos estabelecidos na alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, torna-se público que qualquer interessado, querendo, poderá apresentar junto da APA, I.P. – ARH do Centro, objeções, devidamente fundamentadas, à atribuição do título da utilização ora publicitada, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente Edital.

E para constar se lavrou o presente Edital, o qual será afixado nos locais de estilo durante o prazo de 30 dias.

Qualquer pedido de informação complementar, sobre o processo/procedimento, deverá ser dirigido para o seguinte endereço:

APA, I.P. – ARH do Centro, Edifício “Fábrica dos Mirandas”, Av. Cidade Aeminium,  
3000-429 Coimbra, Telef. (+351)239850200, Fax (+351)239850250, e-mail:  
[arhc.geral@apambiente.pt](mailto:arhc.geral@apambiente.pt).

ARH do Centro, \_\_\_\_ de maio de 2017

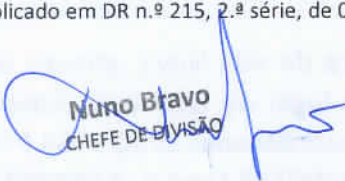


A Administradora da Região Hidrográfica do Centro

---

**Celina Isabel Silva Ramos Carvalho**

(Ao abrigo da competência subdelegada pelo Despacho n.º 12350/2015 de 1 de  
Julho, publicado em DR n.º 215, 2.ª série, de 03.11.2015)



**Nuno Bravo**  
CHEFE DE DIVISÃO